

AGENDA 2030

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil

ODS 16

PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS E INCLUSIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROPORCIONAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES EFICAZES, RESPONSÁVEIS E INCLUSIVAS EM TODOS OS NÍVEIS



Governo Federal

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2024

Ministério do Planejamento e Orçamento

Ministra Simone Nassar Tebet

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Coordenação

Enid Rocha Andrade da Silva

José Eduardo Brandão

Equipe técnica

Valeria Rezende de Oliveira

Rubia Quintão

Presidenta

Luciana Mendes Santos Servo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Fernando Gaiger Silveira

**Diretora de Estudos e Políticas do Estado,
das Instituições e da Democracia**

Luseni Maria Cordeiro de Aquino

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Cláudio Roberto Amitrano

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,
Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

**Diretora de Estudos e Políticas Setoriais, de Inovação,
Regulação e Infraestrutura**

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais

Carlos Henrique Leite Corseuil

Diretor de Estudos Internacionais

Fábio Vêras Soares

Chefe de Gabinete

Alexandre dos Santos Cunha

**Coordenadora-Geral de Imprensa e
Comunicação Social**

Gisele Amaral

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Como citar:

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030**: objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Brasília: Ipea, 2024. 20 p. (Cadernos ODS, 16). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ri2024ODS16>

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e ePUB (livros e periódicos). Acesso: <https://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento e Orçamento.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

APRESENTAÇÃO

A iniciativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em lançar os *Cadernos ODS* em 2018 representou um passo significativo na divulgação de estudos e pesquisas que visam fortalecer o compromisso nacional com os desafios delineados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em 2015.

Nos últimos quatro anos, porém, o Brasil passou por mudanças significativas em sua abordagem em relação a várias agendas internacionais, impulsionadas por fatores políticos, econômicos e sociais. A mudança na liderança e na orientação política do governo, no período 2019-2022, resultou na definição de novas prioridades e estratégias, levando à redução do envolvimento em fóruns e iniciativas globais. Ademais, questões internas, como crises econômicas e instabilidade política, desviaram a atenção do Brasil das agendas internacionais, incluindo a retirada da Agenda 2030 da pauta de políticas públicas do governo federal.

O retorno do Brasil à Agenda 2030 foi marcado por eventos importantes. Primeiramente, o retorno do projeto democrático participativo ao governo federal foi crucial, sendo o principal impulsionador das mudanças. Em seguida, a recriação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNOODS) pelo presidente Lula da Silva em setembro de 2023 foi outro ponto significativo, restaurando uma estrutura essencial que havia sido extinta no governo anterior.

Durante a AGNU, o presidente Lula reafirmou o compromisso do Brasil com a Agenda 2030 e anunciou ao mundo que o Brasil apresentaria seu segundo Relatório Nacional Voluntário (RNV) no High Level Political Forum de 2024. Nesse fórum, o presidente anunciou também a criação de um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, centrado na igualdade racial, um desafio primordial no país.

Todos esses marcos revitalizaram o compromisso do Ipea com o acompanhamento e a análise da Agenda 2030, levando-o a reassumir seu papel de assessoramento técnico à nova CNOODS ao lado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Prosseguindo com seus esforços em apoio à nova CNOODS, o Ipea lança agora a segunda edição dos *Cadernos ODS*. Este conjunto de dezessete cadernos apresenta as contribuições do Ipea para a elaboração do RNV 2024, concentrando-se especificamente na avaliação do progresso das metas dos ODS pelo Brasil. A elaboração dessas análises contou com a valiosa colaboração de pesquisadores do IBGE e da Fiocruz.

Para cada ODS, destacamos as principais metas em consonância com os desafios enfrentados pelo país e sua integração com os eixos estratégicos de desenvolvimento delineados no Plano Plurianual 2024-2027. Posteriormente, as metas foram minuciosamente avaliadas e categorizadas em quatro conjuntos distintos: i) aquelas que foram alcançadas; ii) as que demonstraram evolução positiva durante o período; iii) as que sofreram impacto devido à pandemia de covid-19; e iv) aquelas que não puderam ser analisadas devido à falta de indicadores ou à existência de séries de indicadores incompletas ou irregulares. Ademais, as análises contemplam as principais políticas que contribuem para o alcance dos ODS pelo país e uma seção sobre os avanços, os desafios e as dificuldades críticas para o alcance de cada um dos ODS até 2030.

Os *Cadernos ODS* não se limitam apenas à análise do progresso de cada indicador; eles também oferecem uma análise elucidativa da trajetória de cada um desses indicadores ao longo do período 2016-2022, reforçando o compromisso da transparência à sociedade. Com esta publicação, o Ipea reitera sua firme adesão à agenda do desenvolvimento sustentável, alinhada com os princípios fundamentais da “prosperidade compartilhada” e do imperativo de “não deixar ninguém para trás”.

A Agenda 2030, ao destacar e priorizar a “prosperidade compartilhada”, reconhece a necessidade de criar e sustentar um ambiente econômico e social onde todas as pessoas, independentemente de sua origem, gênero, raça, etnia ou condição socioeconômica, tenham acesso igualitário às oportunidades e aos frutos do desenvolvimento. Isso requer a implementação de políticas e medidas que não apenas gerem riqueza, mas também que a distribuam de maneira justa e inclusiva, reduzindo as desigualdades sociais.

Além disso, o compromisso de “não deixar ninguém para trás” reforça a importância de adotar uma abordagem holística e abrangente para o desenvolvimento, garantindo que as políticas e os programas sejam implementados de forma a alcançar todas as pessoas. Isso requer a implementação de estratégias específicas para abordar as desigualdades estruturais, fornecendo acesso igualitário a serviços essenciais, como educação, saúde, habitação e emprego, e garantindo a proteção dos direitos humanos de todos os cidadãos.

Enid Rocha Andrade da Silva
Coordenadora do Comitê ODS Ipea

Milena Karla Soares¹
Natália Massaco Koga²

1 O BRASIL E O ODS 16³

O objetivo 16 – *Paz, justiça e instituições eficazes* busca promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo ganha importância crucial no contexto brasileiro, considerando as recentes ameaças à democracia do país, quando instituições políticas como o sistema eleitoral e o Poder Judiciário foram questionadas e a maioria das instâncias de participação social foi enfraquecida ou extinta. Além disso, políticas públicas que contribuem para assegurar e promover direitos foram descontinuadas ou esvaziadas.

Para atingir o ideal de sociedade preconizado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 16, é necessário reconhecer e enfrentar as marcas do passado colonial e escravista do Brasil, cujos efeitos estão presentes nas diversas dimensões da vida dos brasileiros na forma de racismo, que se transforma em eixo gerador de desigualdades no acesso a direitos e bens sociais. É necessário, ainda, enfrentar as diferentes formas de discriminação contra as mulheres e as questões de gênero, tendo em vista as estruturas patriarcais, também historicamente arraigadas. O reconhecimento da necessidade de se efetivar políticas não discriminatórias para a promoção do desenvolvimento sustentável é ponto estruturante no Brasil. Aqui, a proposta de desenvolvimento sustentável vem ao encontro da redução dos diversos tipos de desigualdades – raça, gênero, orientação sexual, idade e capacidade –, que se interseccionam e marcam as trajetórias de vida de grupos marginalizados.

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 (Brasil, 2023a), principal documento de desenvolvimento de longo prazo do país, firma esse compromisso e propõe diretrizes e ações para a retomada do caminho de construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Os temas do ODS 16 retomam o lócus prioritário na ação governamental ao reafirmarem os valores de garantia dos princípios democráticos, participação social, equidade e prosperidade, com sustentabilidade ambiental e social.

A produção de dados é um dos principais desafios para o monitoramento do ODS 16. Há 12 metas e 24 indicadores globais nesse objetivo, e o Brasil foi capaz de produzir dados para apenas 8 indicadores que se relacionam a 5 das metas. Além disso, para boa parte desses indicadores, não há série histórica que possibilite a avaliação de sua evolução desde a pactuação da Agenda 2030.

2 ANÁLISE DO PROGRESSO DAS METAS

Neste relatório, analisamos cinco metas do ODS 16 que se alinham fortemente aos programas do PPA 2024-2027 e outras políticas públicas prioritárias do país. Nesta análise, foram considerados os indicadores globais da Agenda 2030 dessas metas e, na sua ausência, dados oficiais correlatos. As metas 16.1 e 16.3 relacionam-se às dimensões de paz e de justiça, ao passo que as metas 16.6, 16.7 e 16.b refletem diretamente e de forma mais abrangente

1. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Diest/Ipea). *E-mail*: milena.soares@ipea.gov.br.

2. Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Diest/Ipea. *E-mail*: natalia.koga@ipea.gov.br.

3. Agradecemos as valiosas contribuições dos colegas Gabriel de Oliveira Accioly Lins, Igor Ferraz da Fonseca, Daniel Pitangueira de Avelino, Flavio Lyrio Carneiro, Felix Garcia Lopez, Sideni Pereira Lima, Marcson de Azevedo Araújo, Hugo Homem Macedo, Thamires da Silva Ribeiro, Alexandre Marinho, Denise do Carmo Direito, Walter Antonio Desidera e Luseni Maria Cordeiro de Aquino.

os desafios relacionados ao fortalecimento das instituições nas dimensões da eficácia, responsabilidade e inclusão.

Meta 16.1 – *Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.*

A meta 16.1 prevê quatro indicadores globais, sendo que o segundo indicador (16.1.2 – *Óbitos relacionados com conflitos por 100.000 mil habitantes, por sexo, idade e causa*) não se aplica ao Brasil, restando três indicadores que serão analisados.

Nos últimos anos, o Brasil apresentou progresso no primeiro indicador (16.1.1 – *Número de vítimas de homicídio intencional, por 100.000 habitantes, por sexo e idade*). A comparação da taxa nacional de homicídios por 100 mil habitantes entre 2016 e 2022 revela uma redução de 30,7% durante esse período. Ao desagregar essa taxa por sexo e idade, observa-se que a retração foi mais acentuada entre homens (-31,4%) e entre pessoas jovens nas faixas de 10 a 14 anos (-52,6%) e de 15 a 19 anos (-47,1%).

A retração da taxa de homicídios de mulheres foi de 22,7%, um percentual muito menor quando comparado ao dos homens. Uma parte significativa dos homicídios de mulheres está relacionada à violência doméstica, que ocorre dentro das residências ou em outros contextos privados, em que o autor da violência é um companheiro, ex-companheiro ou familiar (FBSP, 2023, p. 144-145). Dessa forma, a redução da violência contra as mulheres depende de políticas customizadas para esses contextos e dinâmicas, em oposição a políticas de enfrentamento ao problema da violência que ocorre nas ruas e outros espaços públicos.

Embora o indicador global não traga previsão de desagregação por cor/raça, esse fator é essencial para a compreensão das dinâmicas da violência no Brasil. Pessoas negras têm aproximadamente o triplo de chance de serem vitimizadas por homicídio em comparação a pessoas não negras, sendo que a distância entre os grupos tem se ampliado nos últimos anos (Cerqueira e Bueno, 2023, p. 53).⁴ As pessoas negras representaram 83,1% das vítimas decorrentes de intervenções policiais em 2022 (FBSP, 2023, p. 65). Como se nota, no Brasil, os indicadores evidenciam que as pessoas negras são as mais vitimizadas por homicídio, enquanto as pessoas brancas são substancialmente mais protegidas desse tipo de vitimização.

A menor taxa de homicídios dos últimos quatro anos ocorreu em 2022, seguindo uma tendência de diminuição da violência iniciada em 2018. Entretanto, essa tendência deve ser interpretada com cautela. Como demonstrado acima, a desagregação por sexo e raça indica que a redução dos homicídios não tem beneficiado igualmente todos os grupos.

Ademais, outro fator contextual exige cautela em afirmações sobre tendência. A flutuação da taxa de homicídios tem se mostrado fortemente associada às disputas e às tréguas entre as grandes facções prisionais. Em 2016 e 2017, observamos uma explosão da violência, devido à expansão territorial do Primeiro Comando da Capital (PCC) e do Comando Vermelho (CV), ambas facções originárias da região Sudeste, rumo às demais regiões do país. O armistício entre as facções, operado a partir de 2018, é o principal fator a explicar a queda dos homicídios (FBSP, 2023, p. 27).

Nesse sentido, o futuro incerto do equilíbrio entre as facções não nos permite afirmar a permanência da melhora do número de homicídios. Além disso, a despeito da recente redução em 2021, o Brasil ainda ocupava a 12ª posição no *ranking* de maiores taxas de homicídios no mundo, segundo os dados da United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC).⁵

4. Em 2021, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes foi de 31 para pessoas negras e de 10,8 para pessoas não negras (Cerqueira e Bueno, 2023, p. 53).

5. O Brasil ocupava a 12ª posição no *ranking* de maiores taxas de homicídio entre os 202 países que haviam reportado dados até o mês de fevereiro de 2024, conforme dados disponíveis em: <https://dataunodc.un.org/dp-intentional-homicide-victims>. Acesso em: 25 fev. 2024.

O indicador 16.1.3 – *Proporção da população sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses* está disponível apenas para 2019, ano em que a Pesquisa Nacional de Saúde do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) incluiu questões sobre vitimização por motivos físicos, sexuais e violência psicológica sofrida por pessoas com 18 anos ou mais. Em 2019, os dados demonstraram que 18,3% da população havia sofrido violência nos últimos doze meses. Foi possível verificar ainda que a taxa de vitimização foi maior entre as pessoas do sexo feminino (19,4%),⁶ pretas (20,6%) e pardas (19,3%),⁷ e jovens de 18 a 29 anos (27%).⁸

O indicador 16.1.4 – *Proporção da população de 15 anos ou mais de idade que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive* também não conta com série histórica, estando disponível apenas para 2021. Nesse ano, menos da metade (48,3%) da população em geral relatou sentir-se segura. Para fins de comparação, entre os 42 países que reportaram o indicador 16.1.4 em 2021, em média, 63,6% da população relatou sentir-se segura quando caminha sozinha na área onde vive. Os indicadores de sensação de segurança são piores para as mulheres (apenas 41,1% sentem-se seguras) e pessoas pretas e pardas (apenas 46,7% sentem-se seguras), corroborando o cenário de maior vitimização desses segmentos, como também mostrou o indicador 16.1.3.

Em síntese, os indicadores de vitimização e de sensação de segurança relacionados à meta 16.1 indicam que há um longo caminho a ser percorrido na construção de uma sociedade pacífica e inclusiva, tendo em vista o contexto de forte influência das facções de base prisional nas dinâmicas de violência do país, bem como a super-representação de pessoas negras e de mulheres nos indicadores de vitimização e de sensação de insegurança.

6. Em comparação a 17% no universo masculino.

7. Em comparação a 16,6% entre pessoas brancas.

8. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo16/indicador1631>.

BOX 1

Diálogo entre as recomendações do Relatório Luz 2023 e as iniciativas do governo federal

No capítulo do ODS 16 do relatório, encontra-se a seguinte recomendação: elaborar e implementar Agenda Intersetorial e Transversal de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, que inclua avaliação e revisão do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, recursos adequados e a promoção de sinergia entre os Planos Setoriais, com destinação financeira para intervenções de prevenção primária e específicas, baseadas no Pacote INSPIRE51 da Organização das Nações Unidas (ONU).

O estudo sobre o desenvolvimento institucional da política da infância no Brasil mostra que sua implementação sempre ocorreu de forma fragmentada. Nunca existiu um órgão coordenador, com força política, responsável pela integralidade das ações e políticas voltadas para a proteção dos direitos da criança e do adolescente (C&A). Por ser considerada uma política transversal, que tem grande parte de suas ações executada por ministérios setoriais, o órgão gestor da política não conta com orçamento suficiente para executar suas ações. Assim, a implementação da política fica dependente da prioridade a ser concedida por outros ministérios. O arranjo institucional, encabeçado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança (Conanda), não detém poder formal para alocar orçamentos dos outros ministérios que executam ações na área da infância. Sua atuação, nesse caso, é de articulação e gestão para que haja recursos e programas focados em C&A. Com o PPA 2024-2027 e a criação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, o Brasil dá um importante passo para garantir que as políticas públicas atendam ao princípio da prioridade absoluta dada aos meninos e meninas pela Constituição brasileira. Essa agenda possui 83 objetivos específicos, 178 entregas e 93 medidas institucionais e normativas, incluídos em 41 programas. Todas as entregas previstas contribuem com uma das seguintes dimensões: alimentação e renda; educação e informação; trabalho infantil, violências e direitos; moradia, água e saneamento; saúde; cultura, esporte e lazer; e capacidade institucional.

Elaboração das autoras.

Meta 16.3 – Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

A meta 16.3 possui três indicadores globais e para dois há informações produzidas pelo Brasil, que serão analisadas a seguir.

O indicador 16.3.1 – *Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos* está disponível apenas para 2021, para o crime de roubo, com dados da Pesquisa Nacional de Vitimização. Naquele ano, 71,4% das vítimas de roubo relataram ter reportado o crime às autoridades competentes. Embora não exista série histórica para análise da evolução desse indicador, o Brasil está bem posicionado em comparação aos demais países que reportaram esse indicador no âmbito da Agenda 2030. Considerando o dado mais recente de cada país entre 2016 e 2021, verifica-se que o Brasil se encontra na terceira posição entre os 31 para os quais há informação.⁹

Dessa forma, pelo menos em relação ao crime de roubo, os dados evidenciam razoável confiança nas instituições de segurança pública. Entretanto, cabe destacar a ausência de dados sobre a proporção de vítimas que reportaram os crimes de agressão física e de violência sexual às autoridades, o que impossibilita uma análise mais refinada sobre o acesso à justiça e confiança nas instituições por parte da população.

Para o segundo indicador (16.3.2 – *Proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral*), há série histórica disponível, que demonstra que a proporção de presos sem sentença reduziu de 34,6% em 2016, para 24,8% em 2022. O bom resultado pode ser atribuído à implementação das audiências de custódia, criadas desde 2015 por iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que consistem na rápida apresentação da pessoa que foi presa a um juiz em uma audiência na qual também são ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado da pessoa detida.

A audiência de custódia é o momento no qual o(a) juiz(a) aprecia se a prisão ocorreu dentro da lei, se houve violência policial e se estão presentes os requisitos para sua manutenção. A implementação desse tipo de audiência está prevista em pactos e tratados internacionais

9. Dados disponíveis em: <https://unstats.un.org/sdgs/dataportal/database>. Acesso em: 26 fev. 2024.

de direitos humanos internalizados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos.

Mesmo assim, dada a magnitude do encarceramento no Brasil, a quantidade de presos provisórios ainda surpreende em números absolutos. Em junho de 2023, havia 180.167 pessoas presas sem sentença condenatória, representando cerca de um terço de um contingente de 649.592 presos em celas físicas.¹⁰ De qualquer forma, a evolução desse indicador é positiva e sinaliza o fortalecimento dos direitos fundamentais, em especial a presunção de inocência e o devido processo legal.

Meta 16.6 – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

A meta 16.6 é retratada por meio de dois indicadores. Quanto ao primeiro deles (16.6.1 – *Despesas públicas primárias como proporção do orçamento aprovado, por setor ou por códigos de orçamento ou similares*), é preciso esclarecer que, no período para o qual há dados disponíveis, 2016-2022, houve mudanças significativas no arcabouço normativo que regula a política fiscal no país.

Em 2016, houve a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, que estabeleceu o novo regime fiscal e impôs restrições à aprovação de despesas públicas. Quatro anos depois, em 2020, o país entrou em estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de covid-19, o que provocou, entre outras consequências, a dispensa do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho. Já em 2022, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 126, chamada de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Transição, que exigiu a criação de um regime fiscal sustentável, consolidado em 2023 com a edição da Lei Complementar nº 200, chamada de Novo Arcabouço Fiscal (NAF).

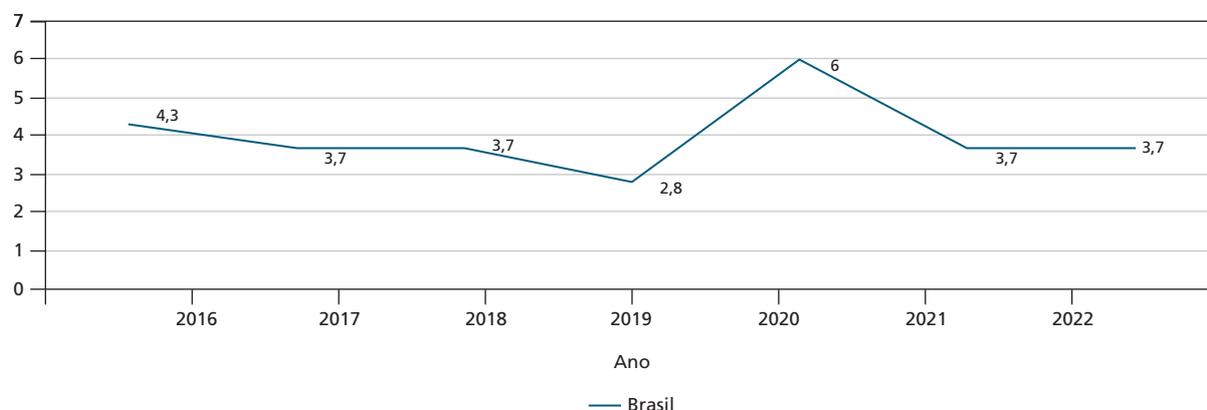
A mudança de regimes normativos afeta a comparabilidade dos dados em séries históricas mais longas e a mensuração dos esforços para cumprimento dos objetivos pactuados. Dessa forma, ainda que os dados do gráfico 1 não indiquem grandes oscilações – com exceção do aumento em 2020, em razão de excepcionalidade do contexto da pandemia – (UN, 2022),¹¹ não é possível afirmar que houve progresso ou estabilidade nesse escopo.

10. Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen). Dados estatísticos do Sistema Penitenciário – janeiro a junho de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 26 fev. 2024.

11. Esse efeito foi observado em outros países, como reportado pela própria ONU.

GRÁFICO 1

Proporção de despesas primárias do governo em relação ao orçamento original aprovado (2016-2022)
(Em %)



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>.

Além dos baixos valores apresentados nos últimos anos (todos abaixo dos 4,3% do início da série, com exceção de 2020), outros aspectos indicam o retrocesso nessa meta. Um deles é o fato de parcela significativa do orçamento público federal continuar comprometida com despesas financeiras. Em 2023, mais de 50% dos recursos orçamentários aprovados foram destinados ao pagamento de juros e amortizações da dívida pública. Enquanto os encargos e serviços da dívida pública continuarem a pressionar a disponibilidade orçamentária, a possibilidade de aumento significativo do percentual dedicado às despesas primárias é baixa, mesmo com a ampliação dos valores totais do orçamento.

BOX 2

Avançando a agenda de desenvolvimento sustentável para crianças e adolescentes no Brasil e na América Latina: progresso e aprendizados para uma ação acelerada

Apoiar a plena realização dos direitos da criança em todos os contextos é uma obrigação legal de todos os Estados-membros da Convenção sobre os Direitos da Criança. Tal ato não é apenas uma atitude imperativa ética, mas também de extrema importância para quebrar os persistentes ciclos de pobreza e desigualdade e para construir um crescimento sustentável e equitativo e sociedades justas. À medida que nos aproximamos do ponto intermediário da visão da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, é crucial avaliar o progresso em relação às metas dos ODS centradas nas crianças e compreender o quanto se avançou na melhoria de suas vidas. Utilizar dados para monitorar e analisar o progresso é fundamental para progredir no diálogo de políticas informadas por evidências, aperfeiçoar estratégias, acelerar ações e ajustar a alocação eficaz de recursos para realizar nossa visão para cada criança. O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) lançou, em 2023, o relatório *Progresso no bem-estar das crianças: colocando os direitos das crianças no centro da Agenda 2030* (UNICEF, 2023). O relatório se baseia em dados de 48 indicadores relacionados às crianças nos ODS em vários países para avaliar o progresso em cinco áreas: *sobreviver e prosperar, aprendizagem, proteção contra lesões, ambiente seguro e limpo e vida livre da pobreza*. A comparação das metas relacionadas às crianças dos ODS pode ajudar os países a entender o esforço e o nível de ambição necessários para alcançar seus objetivos. Os dados permitem que os países avaliem o progresso não apenas em termos absolutos, mas também em relação aos parceiros regionais e em nível global. Essas métricas também podem ser usadas em países onde as metas nacionais dos ODS foram estabelecidas, como é o caso do Brasil, para ter um diagnóstico sobre se essas metas nacionais são, de fato, ambiciosas e realistas. Ademais, em países sem metas nacionais dos ODS, um governo pode considerar estabelecê-las para orientar políticas e programas nacionais. Para o Brasil, o desempenho é mostrado em comparação com três parâmetros de referência distintos: i) em que todos os países são comparados igualmente (global); ii) em que o Brasil é comparado com outros países de renda média alta; ou iii) em que o Brasil é comparado com outros países na região da América Latina e do Caribe.

Elaboração das autoras.

O indicador 16.6.2 – *Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos* ainda não foi produzido pelo IBGE. No entanto, dados do Painel de Monitoramento

de Serviços Federais¹² demonstram que houve ligeira melhora na avaliação dos usuários dos serviços digitalizados, que correspondem a 90% dos serviços federais. Em fevereiro de 2024, o índice de qualidade alcançou 4,41 pontos de um total de 5, valor superior ao de abril de 2023 e de 2021, em que o percentual de satisfação encontrava-se em 4,37 e 4,26, respectivamente.

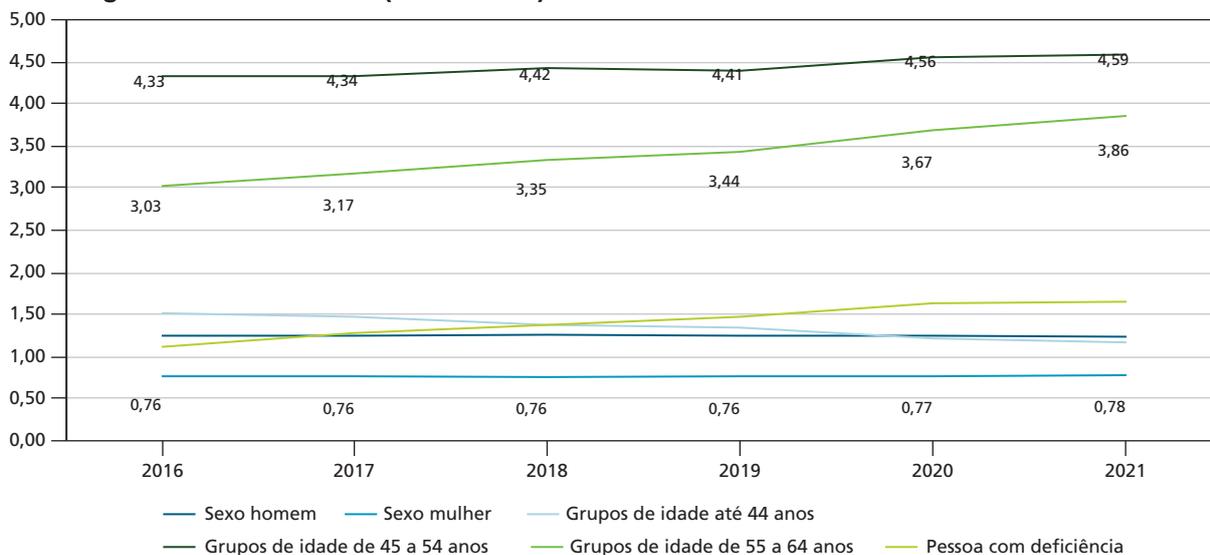
Embora a avaliação do desempenho desse indicador se mostre positiva, é necessário considerar a ausência de dados sistematizados sobre os serviços prestados presencialmente, bem como pelos serviços prestados pelos estados e municípios, que têm contato mais direto com a população. A iniciativa de digitalização de serviços públicos busca facilitar e aprimorar o acesso e a prestação dos serviços, porém, é necessário conhecer os contextos locais e atentar para os limites do processo de digitalização quando esse apresentar o risco de inviabilizar ou dificultar o atendimento de segmentos da população com dificuldades de acessar ou manejar essa tecnologia.

Meta 16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Para a meta 16.7 foram definidos dois indicadores globais. Quanto ao primeiro (16.7.1 *Proporções de cargos por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais em instituições públicas legislativo nacional e locais, administração pública e tribunais*), o IBGE passou a divulgar, em 2024, o indicador que mede a representação proporcional de juízes na população em idade de trabalhar, 14 anos ou mais no Brasil,¹³ segundo algumas desagregações sociodemográficas. O gráfico 2 apresenta os dados mais recentes de 2021.

GRÁFICO 2

Proporção de juízes em relação às distribuições nacionais, por sexo e grupos de idade, segundo níveis – Brasil (2016-2021)



Fontes: Relação Anual de Informações Sociais (Rais)/eSocial (Ministério do Trabalho); e projeção da população (IBGE). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>.

Desde 2016, a série histórica aponta que a diferença entre homens e mulheres não apresentou mudanças significativas e que a proporção de mulheres na carreira se manteve inferior à dos homens. No quesito idade, no entanto, nota-se aumento da representação das faixas etárias mais elevadas entre os magistrados, especialmente acima de 55 anos.

12. O painel, criado em 2016 com o intuito de apresentar estatísticas dos serviços públicos federais, entre elas a de avaliação de satisfação dos usuários dos serviços digitalizados, apresenta hoje dados de 220 órgãos, com 4.863 serviços oferecidos, sendo 1.205 avaliados pelos critérios do painel, totalizando quase 20 milhões de avaliações realizadas desde sua criação. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais>.

13. Por mais que a idade mínima para ser juiz no Brasil seja a de 35 anos, o indicador utiliza como denominador a variável *população em idade para trabalhar*, considerando essa idade a de 14 anos ou mais, como convencionado nas estatísticas internacionais. Ou seja, para fins de comparabilidade internacional, manteve-se essa referência.

Dados do Atlas do Estado Brasileiro,¹⁴ plataforma mantida pelo Ipea para o acompanhamento de dados do serviço público no Brasil, permitem complementar esse diagnóstico no quesito raça. Os dados da plataforma, utilizando a mesma metodologia proposta pelo IBGE, indicam que, no mesmo período, de 2016 a 2021, a presença de magistrados brancos aumentou de 1,75 para 1,78; entre pardos, aumentou de 0,41 para 0,42; e entre pretos, caiu de 0,18 para 0,15.

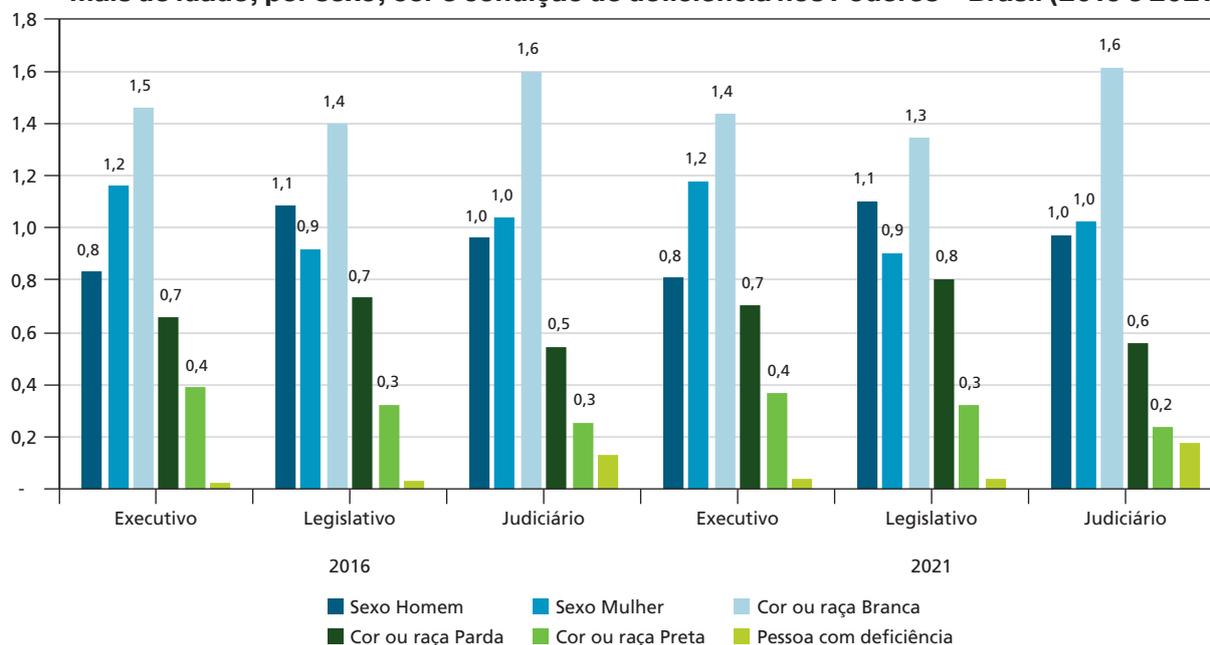
Embora tenha havido um ligeiro aumento da presença de pardos entre os magistrados no período, a presença de pretos apresentou uma queda mais expressiva. Esses resultados questionam os efeitos da política de cotas raciais implementada no Judiciário desde 2015.¹⁵ A recenticidade da medida, os altos custos para preparação para os concursos de magistratura, o caráter tardio da validação da autodeclaração racial nos concursos e a fragmentação das vagas são algumas das possíveis explicações levantadas por estudos no campo para a ainda baixa efetividade da política de cotas no Judiciário (Silva, 2020).

Esses dados reforçam o retrato de um cenário de homogeneização interna da magistratura, fenômeno apontado em estudo do Ipea (Aquino, 2023) para o conjunto de carreiras jurídicas. O envelhecimento dos membros da carreira e a lenta incorporação de mulheres e pessoas negras entre os magistrados restringe a diversidade e tende a intensificar a coesão interna desse quadro profissional (Aquino, 2023).

Ainda que não tenhamos os dados do IBGE para acompanhamento do mesmo indicador para os parlamentares ou decisores do Poder Executivo, foi possível replicá-los, por meio do Atlas do Estado Brasileiro, para o conjunto de pessoas empregadas nos três Poderes,¹⁶ conforme o gráfico 3.

GRÁFICO 3

Razão entre a proporção de vínculos públicos e proporção na população de 14 anos ou mais de idade, por sexo, cor e condição de deficiência nos Poderes – Brasil (2016 e 2021)



Fontes: Rais/eSocial (Ministério do Trabalho); e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Anual (IBGE).
Elaboração dos autores.

14. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasestado/>.

15. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2203>.

16. Os dados do Poder Judiciário referem-se não apenas aos magistrados, mas a todos os empregados no poder.

O quadro geral é de pouca mudança, com exceção de um pequeno aumento da razão no quesito *cor/raça*, no contexto do Executivo e do Legislativo, e *pessoa com deficiência*, no contexto do Executivo e do Judiciário, além de uma queda da razão quanto ao *sexo*, no âmbito do Judiciário. Os dados revelam os desafios para a aceleração da ampliação da diversidade no serviço público brasileiro, o qual é responsável por subsidiar decisões estratégicas para os cidadãos sobre os usos dos recursos públicos, a forma de implementação e acesso aos serviços e políticas públicas, bem como o controle da atuação estatal.

A qualidade da tomada de decisão pública busca ser refletida também pelo indicador global 16.7.2 – *Proporção da população que considera que os processos de tomada de decisão são inclusivos e adequados, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional*. Embora ainda não haja dados para a construção desse indicador, informações coletadas e pesquisas realizadas pelo Ipea (Ipea, 2022; Avelino, Fonseca e Pompeu, 2020) indicam expressivo retrocesso no desenvolvimento e aperfeiçoamento de instâncias de participação voltadas a promover a tomada de decisão inclusiva e responsiva.

Essas pesquisas (Ipea, 2022; Avelino, Fonseca e Pompeu, 2020) mostram que o período posterior a 2016 foi desafiador para a permanência e resiliência das referidas instituições participativas nacionais. O cenário foi marcado por tentativas explícitas de desmantelamento dessas instâncias, como decretos extinguindo conselhos e colegiados nacionais, cancelamento de conferências nacionais já convocadas e alterações no funcionamento dos espaços participativos, no sentido de garantir maior controle governamental.

Os conselhos de políticas públicas são órgãos colegiados compostos de forma paritária por representantes da sociedade civil e governo, previamente indicados e com mandato definido, com a finalidade de servir de canal de participação social, controle público da ação governamental e deliberação legalmente institucionalizada sobre questões que subsidiam a formulação e produção de políticas públicas. E as conferências nacionais são processos participativos, mais ampliados do que os conselhos de políticas públicas, dedicados a discutir as diretrizes para políticas públicas por meio da interação e debate entre atores do estado e da sociedade civil.

Ao inviabilizar a realização de eventos presenciais, a pandemia de covid-19 também contribuiu para o retrocesso da participação social no Brasil. Contudo, 2023 foi marcado pela retomada e reconstrução dos arranjos participativos extintos e enfraquecidos no período 2019-2022. No decorrer de um ano (2023), por exemplo, já foram realizadas cinco edições de conferências nacionais e recriados todos os conselhos nacionais de políticas públicas que haviam sido extintos de forma arbitrária em anos anteriores. Essas iniciativas demonstram que o Brasil retomou sua trajetória de participação social nas políticas públicas para tornar as decisões públicas mais inclusivas.

Nessa mesma direção, vale destacar a realização de um amplo processo de participação social no planejamento governamental durante a elaboração do PPA 2024-2027, principal instrumento de planejamento de médio prazo do país. Denominado PPA Participativo,¹⁷ o processo envolveu etapas presenciais e *online*. Contou com a participação, em 2023, de 34 mil pessoas em encontros participativos que aconteceram em todos os estados brasileiros e nas consultas públicas *online*, que foram viabilizadas por meio da Plataforma Brasil Representativo.

Meta 16.b – Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

A meta 16.b não apresenta dados para acompanhamento do indicador global 16.b.1. No entanto, é possível afirmar que, no período 2016-2022, o Brasil atravessou um processo de desmonte de políticas públicas promotoras de equidade de raça, gênero e outras interseccionalidades, que

17. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/ppa-participativo>.

distanciou o país do cumprimento da meta 16.b. O rebaixamento da posição institucional das agendas de gênero, raça e direitos humanos, que deixaram de ter políticas conduzidas em nível ministerial para serem reduzidas a áreas dentro de outras pastas, teve implicações de diversas naturezas para a descontinuidade de políticas e o retrocesso nessa meta. A redução da visibilidade dessas agendas, a queda nos orçamentos, a redução da capacidade de articulação, *enforcement* e execução de políticas foram alguns desses desdobramentos (Tokarski *et al.*, 2023).

Antes fundamentadas na lógica da transversalidade, intersectorialidade e participação social, políticas voltadas para equidade de gênero e racial sofreram intenso processo de deslegitimação, reinterpretação e redução da pauta. A Lei de Cotas raciais nas universidades não foi acompanhada, a violência letal contra indígenas apresentou progressivo crescimento,¹⁸ poucos instrumentos da política para as mulheres sobreviveram, as agendas de inclusão perderam relevância entre 2016 e 2022 e as instâncias de diálogo com a sociedade foram desmobilizadas.

Os obstáculos para o acesso igualitário ao trabalho e ao estudo permanecem. As demandas de cuidados e afazeres domésticos se intensificaram no período da pandemia da covid-19. Segundo o IBGE,¹⁹ 22,3% dos jovens entre 15 e 29 anos do país não estavam estudando nem ocupados em 2022, o que equivale a uma em cada cinco pessoas nessa faixa etária; desse percentual, “43,3% eram mulheres pretas ou pardas, 24,3% eram homens pretos ou pardos, 20,1% eram mulheres brancas e 11,4% eram homens brancos”.

Enfim, diante do contexto de retrocesso vivenciado pelo Brasil em anos recentes e da dimensão dos desafios a serem enfrentados, a efetivação da meta 16.b na Agenda 2030 demanda que sejam retomadas e ampliadas as políticas de ação afirmativa, assim como reconhecida a importância em se interseccionar os diferentes marcadores sociais para análise e construção de estratégias para o cumprimento da referida meta. Ações nesse sentido estão sendo implementadas desde 2023, com a volta do projeto democrático participativo no governo federal.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DO ODS

Há diversas políticas e ações governamentais alinhadas ao ODS 16 da Agenda 2030, algumas das quais serão destacadas nesta seção.

Em relação às metas de redução da violência e mortalidade, a meta 1 do Plano Nacional de Segurança Pública (2021-2023) consiste em “reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030” (Brasil, 2021, p. 17), estando em estreito diálogo com o objetivo 16.1. De modo geral, a implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social tem potencial para atingir as metas do ODS 16 por meio de ações de prevenção (com foco em pessoas jovens, negras, mulheres e outros grupos vulneráveis), combate ao crime organizado e à corrupção, fiscalização de armas de fogo e munições, fortalecimento dos mecanismos de investigação de homicídios, entre outras medidas (Brasil, 2021).

Além disso, o PPA 2024-2027 reitera o compromisso do Brasil com as metas de redução da violência e mortalidade. A taxa de homicídios também constitui indicador-chave no atual PPA, que prevê a redução das mortes violentas intencionais para 19,26 vítimas por 100 mil habitantes até 2027 (Brasil, 2023a). Alguns programas previstos no PPA merecem destaque, a exemplo do Plano Juventude Negra Viva, que tem como foco o grupo mais representado entre as vítimas de homicídios (jovens negros de 15 a 29 anos); e o programa Segurança Pública com Cidadania, que prevê tanto ações de prevenção e enfrentamento à violência

18. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3810-dashboard-indigenas-final.pdf>.

19. Disponível em: [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38542-um-em-cada-cinco-brasileiros-com-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupado-em-2022#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20jovens%20que,milh%C3%B5es%20\(20%2C1%25\)](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38542-um-em-cada-cinco-brasileiros-com-15-a-29-anos-nao-estudava-e-nem-estava-ocupado-em-2022#:~:text=O%20n%C3%BAmero%20de%20jovens%20que,milh%C3%B5es%20(20%2C1%25)).

quanto de estruturação do sistema prisional, entre diversas outras ações para promoção da cidadania e com foco em grupos sociais vulneráveis (Brasil, 2023a).

Outro aspecto do ODS 16 que se reflete nas políticas nacionais está na meta de promoção do Estado de Direito e garantia de igualdade de acesso à justiça. Nesse âmbito, o PPA 2024-2027 inclui o indicador *Razão entre total de presos provisórios e população prisional*, guardando correspondência com o ODS 16.3.2. Até 2027, espera-se reduzir a proporção de pessoas presas sem sentença condenatória para o patamar de 21,7% (Brasil, 2023a).

No que se refere às metas mais diretamente voltadas ao fortalecimento das instituições, é possível dizer que, desde 2023, há avanços no sentido de tornar os processos de tomada de decisão mais inclusivos (meta 16.7), com a retomada do funcionamento de instâncias participativas e surgimento de potenciais inovações no campo, como as oriundas da experiência recente do PPA Participativo e das assessorias de participação social e diversidade, criadas em todos os ministérios.

Retomadas e avanços também podem ser apontados na promoção e cumprimento das políticas não discriminatórias (meta 16.b), cabendo destacar a criação e recriação de ministérios e de instâncias ministeriais que tratam das pautas de igualdade racial, indígena, direitos humanos, entre outros; a sanção do texto que reformula a Lei de Cotas no país, para ampliar o acesso ao ensino superior a grupos excluídos ou sub-representados; e a criação do Programa Pé-de-Meia, destinado a garantir a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público.

Entre as metas que não puderam ser avaliadas em função da ausência de dados, vale mencionar os esforços do governo federal, em conjunto com os entes estaduais, para reduzir a falta de documentos básicos e melhorar a qualidade da documentação da população brasileira. Um exemplo significativo é a existência de uma lei, desde 2017 (Brasil, 1997), que estabeleceu a gratuidade na emissão de certidões de nascimento, totalizando cerca de 51 milhões de documentos emitidos entre 1998 e 2022 (Anoreg/BR, 2022).

Adicionalmente, a promulgação de uma nova lei em 2023 (Brasil, 2023b) foi crucial para a criação de um documento nacional único, facilitando o acesso da população a serviços presenciais e eletrônicos. Essa legislação determina a inclusão do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) em todos os documentos civis, como certidões de nascimento, casamento, óbito, cartão nacional de saúde, título de eleitor, carteira de trabalho, entre outros. A nova identidade nacional adota uma identificação única, incorporando dados biométricos para garantir a unicidade e identificação inequívoca dos cidadãos. Além disso, utiliza a tecnologia QR Code para facilitar a identificação, melhorando o atendimento em demandas por serviços públicos e privados.

4 AVANÇOS, DESAFIOS E DIFICULDADES CRÍTICAS PARA O ALCANCE DESSE ODS

Em uma avaliação qualitativa do progresso das metas, podemos afirmar que, de modo geral, o atingimento do objetivo de promover paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16) permanece sendo um desafio no Brasil. Em relação às metas analisadas neste relatório, há evidências favoráveis apenas em relação à meta 16.3, enquanto os resultados para a meta 16.1 mostram-se estagnados, e, para as metas 16.6, 16.7 e 16.b, são avaliados negativamente. O quadro 1 sumariza a evolução dos indicadores e a avaliação sobre o atingimento das metas do ODS 16. Entre os quatro indicadores para os quais havia série histórica disponível, apenas dois apresentaram evolução positiva: taxa de homicídios por 100 mil habitantes e proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral. Já a proporção de car-

gos por grupos populacionais e a proporção do orçamento destinado às despesas públicas primárias evoluíram de forma contrária ao pretendido.

A pandemia e a crise institucional vivida no país durante o período analisado (2019-2022) trouxeram grandes desafios para o alcance das metas do ODS 16. Em que pese a retomada recente da trajetória de fortalecimento da institucionalidade democrática e de promoção da sociedade pacífica e justa, fundamentais para o compromisso de desenvolvimento sustentável reafirmado pelo PPA 2024-2027, há desafios a serem enfrentados em diferentes frentes, muitas das quais perpassam questões estruturais e históricas de difícil resolução em curto e médio prazos.

Podemos citar alguns exemplos, como os limites da efetividade das políticas de segurança pública diante dos conflitos entre facções prisionais, no caso da meta 16.1. Para a meta 16.6, destacam-se os desafios para ampliar a transparência no uso dos recursos públicos e o aprimoramento da avaliação de serviços públicos, incluindo os serviços presenciais e aqueles prestados pelos entes subnacionais. Para a meta 16.7, o maior desafio é a garantia do acompanhamento, aprimoramento e fortalecimento dos mecanismos de cotas no serviço público e participação social na tomada de decisão.

Em relação à meta 16.b, enfrentamos diversos desafios, como a necessidade de criação de instâncias de governança interministerial, interinstitucional e sociais para monitorar essa agenda; de desagregação por raça/cor e sexo em todas as análises de dados populacionais relacionadas às diversas políticas; da expansão constante e substantiva das alocações orçamentárias para as novas pastas ministeriais; da construção da Política Nacional de Cuidados, reconhecendo juridicamente o cuidado como direito, entre outros.

E, por fim, cabe lembrar os desafios relacionados ao arcabouço institucional de produção de dados tempestivos relacionados à Agenda 2030, cujas ausências limitam a avaliação do ODS 16.

QUADRO 1
Evolução dos indicadores do ODS 16

Metas	Indicadores globais	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
16.1 – Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.	16.1.1 – Número de vítimas de homicídio intencional, por 100.000 habitantes, por sexo e idade.	✓	-
	16.1.2 – Óbitos relacionados com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa.	✗	
	16.1.3 – Proporção da população sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses.	✗	
	16.1.4 – Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive.	✗	
16.2 – Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.	16.2.1 – Proporção de crianças com idade entre 1 e 17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou agressão psicológica por parte de cuidadores no último mês.	✗	✗
	16.2.2 – Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.	✗	
	16.2.3 – Proporção de mulheres e homens jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual até a idade de 18 anos.	✗	

(Continua)

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

(Continuação)

Metas	Indicadores globais	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
16.3 – Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.	16.3.1 – Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos.	✗	✔
	16.3.2 – Proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral.	✔	
	16.3.3 – Proporção da população que teve alguma disputa nos últimos dois anos, e que acessou um mecanismo formal ou informal de resolução de disputas, por tipo de mecanismo.	✗	
16.4 – Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.	16.4.1 – Valor total de entradas e saídas de fluxos financeiros ilícitos (em dólares americanos correntes).	✗	✗
	16.4.2 – Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues, cuja origem ou contexto ilícito tenha sido detectado ou estabelecido por uma autoridade competente, em linha com instrumentos internacionais.	✗	
16.5 – Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.	16.5.1 – Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram um suborno ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses.	✗	✗
	16.5.2 – Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram um suborno ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses.	✗	
16.6 – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.	16.6.1 – Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares).	✗	✗
	16.6.2 – Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos.	✗	
16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.	16.7.1 – Proporções de cargos (por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais) em instituições públicas (legislativo nacional e locais, administração pública e tribunais) em relação às distribuições nacionais.	✗	✗
	16.7.2 – Proporção da população que considera que os processos de tomada de decisão são inclusivos e adequados, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional.	✗	
16.8 – Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.	16.8.1 – Proporção de membros e direito de voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.	✗	✗
16.9 – Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.	16.9.1 – Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.	✗	✗

(Continua)

(Continuação)

Metas	Indicadores globais	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
16.10 – Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.	16.10.1 – Número de casos verificados de homicídio, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses.	✘	✘
	16.10.2 – Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação.	🎯	
16.a – Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.	16.a.1 – Existência de instituições nacionais independentes de direitos humanos, de acordo com os Princípios de Paris.	✘	✘
16.b – Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.	16.b.1 – Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos.	✘	✘

✔ Evolução positiva

⊖ Sem evolução

🎯 Meta global atingida

✘ Evolução negativa

☠ Impactado pela covid-19

✘ Sem indicadores ou série curta ou irregular

Elaboração das autoras.

REFERÊNCIAS

ANOREG/BR – ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO BRASIL. **Cartório em números**. 4. ed. Brasília: Anoreg/BR, 2022. Disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2022/12/Carro%CC%81rios-em-Nu%CC%81meros-Edic%C%A7a%CC%83o-2022.pdf>.

AVELINO, D. P. de; FONSECA, I. F. da; POMPEU, J. C. B (Org.). **Conselhos Nacionais de Direitos Humanos: uma análise da agenda política**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9973>.

AQUINO, L. Carreiras jurídica, profissionalismo e estado: um olhar a partir do cenário federal. *In*: LOPEZ, F. G.; CARDOSO JUNIOR, J. C. (Org.). **Trajetórias da burocracia na nova república: heterogeneidades, desigualdades e perspectivas (1985-2020)**. Brasília: Ipea, 2023. p. 129-167. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/12045>.

BRASIL. Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997. Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera os arts. 30 e 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 dez. 1997.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. Brasília: MJSP, 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Plano Plurianual 2024-2027**: mensagem presidencial. Brasília: Secretaria Nacional de Planejamento/MPO, 2023a.

BRASIL. Lei nº 14.534, 11 de janeiro de 2023. Altera as Leis nºs 7.116, de 29 de agosto de 1983, 9.454, de 7 de abril de 1997, 13.444, de 11 de maio de 2017, e 13.460, de 26 de junho de 2017, para adotar número único para os documentos que especifica e para estabelecer o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jan. 2023b.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (Coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2023.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Boletim de Análise Político-Institucional**, Rio de Janeiro, n. 32, jun. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/11566>.

SILVA, T. D. **I Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da magistratura do trabalho**: notas sobre vagas reservadas, candidatos com condições especiais e com isenção de inscrição. Brasília: Ipea, nov. 2020. (Nota Técnica Diest, n. 43). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10340>.

TOKARSKI, C. P. *et al.* De política pública à ideologia de gênero: o processo de (des) institucionalização das políticas para as mulheres de 2003 a 2020. *In*: GOMIDE, A. de A.; SILVA, M. M. de S. e; LEOPOLDI, M. A. (Ed.). **Desmonte e reconfiguração de políticas públicas (2016-2022)**. Brasília: Ipea; INCT/PPED, 2023. p. 321-356. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11939/1/Desmonte_e_Reconfiguracao.pdf.

UN – UNITED NATIONS. **The Sustainable Development Goals extended report 2022**: goal 16. Nova York: UNSD/UN, 2022. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/report/2022/extended-report/Extended-Report_Goal-16.pdf.

UNICEF – UNITED NATIONS CHILDREN’S FUND. **Progress on children’s well-being**: centring child rights in the 2030 Agenda – for every child, a sustainable future. Nova York: UNICEF, set. 2023. Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/sdg-report-2023/>.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Aeromilson Trajano de Mesquita

Assistentes da Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Samuel Elias de Souza

Supervisão

Ana Clara Escórcio Xavier

Everson da Silva Moura

Revisão

Alice Souza Lopes

Amanda Ramos Marques Honorio

Barbara de Castro

Brena Rolim Peixoto da Silva

Cayo César Freire Feliciano

Cláudio Passos de Oliveira

Clícia Silveira Rodrigues

Nayane Santos Rodrigues

Olavo Mesquita de Carvalho

Reginaldo da Silva Domingos

Jennyfer Alves de Carvalho (estagiária)

Katarinne Fabrizzi Maciel do Couto (estagiária)

Editores

Anderson Silva Reis

Augusto Lopes dos Santos Borges

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniel Alves Tavares

Danielle de Oliveira Ayres

Leonardo Hideki Higa

Natália de Oliveira Ayres

Capa

Danilo Leite de Macedo Tavares

The manuscripts in languages other than Portuguese published herein have not been proofread.

Ipea – Brasília

Setor de Edifícios Públicos Sul 702/902, Bloco C

Centro Empresarial Brasília 50, Torre B

CEP: 70390-025, Asa Sul, Brasília-DF

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.